



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Atas de Sessões .....	8
Errata .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Tributos arrecadados .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO N.º 4.497, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**Nomeia em substituição MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - C.M.A.S. DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando o disposto nos Artigos 7º e 19 da Lei Municipal nº 481, de 28 de novembro de 1997, e,
- Considerando a necessidade de substituir membros do referido, por motivos diversos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. do Município de Ipeúna/SP:

I - **Bianca Prado Branco** como Representante Titular da Secretaria de Promoção Social, em lugar de Carolina Brazolim de Araújo.

II - **Elisângela Macário Pereira Binatti** como Representante Suplente dos Trabalhadores do SUAS, em lugar de Bianca Prado Branco.

III - **Ramon de Goes Conti** como Representante Titular de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, em lugar de Adriana Ribeiro.

IV - **Juliana Ortolan** como Representante Suplente de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, em lugar de Ramon de Goes Conti.

V - **Marta Lilian da Cruz Santos** como Representante Suplente dos usuários da Assistência Social, em lugar de Elcia Alsleben Jobstraibzer.

**Art. 2º** - Nomeia Bianca Prado Branco como presidente do referido conselho.

**Art. 3º** - Após as substituições e nomeações de novos membros e permanecendo os demais membros nomeados pelo Decreto n.º 4.372, de 05 de abril de 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. do Município de Ipeúna ficou assim composto:

#### I - Representantes do Poder Público:

##### 1 - Da Secretaria Municipal de Promoção Social

Titular: Bianca Prado Branco

Suplente: Juliana Aparecida dos Santos Brito

##### 2 - Da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Eliana Madasqui

Suplente: Camila Fernanda Lopes Jardim Nonis

### 3 - Da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Andréa Aparecida de Lima Ortolan

Suplente: Deise Maria Mometti Scatolin

### Representantes da Sociedade Civil

#### 4 - Dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Lays do Nascimento Faria

Suplente: Elisângela Macário Pereira Binatti

### 5 - De Entidades ou organização da Assistência Social

Titular: Ramon de Goes Conti

Suplente: Juliana Ortolan

### 6 - Dos Usuários da Assistência Social:

Titular: Arlete Martins Pinheiro

Suplente: Marta Lilian da Cruz Santos

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### DECRETO N.º 4.498, DE 01 DE JULHO DE 2024.

**NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COMDE DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no artigo 21 e seguintes da Lei Municipal nº 699, de 04 de julho de 2006 e Lei nº. 1344, de 14 de dezembro de 2017;

- Considerando a necessidade de substituir membros do referido, por motivos diversos.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE:

I - **Paola Pazetto Ibanez**, RG nº 53.914.307-8, em lugar de Adriana Ribeiro da Silva, RG nº 30.359.883-9.

II - **José Dimas Pinheiro**, RG nº 8.570.108, em lugar de Reinaldo Feliciano dos Santos, RG nº 29.664.377-4.

**Art. 2º** - Após as substituições e permanecendo os demais membros nomeados pelo Decreto n.º 4.430, de 30 de novembro de 2023, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - COMDE do Município de Ipeúna ficou assim composto:

#### I - Membros Natos:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 3 de 13

Diego Carraschi Mendes	RG nº 28.263.357-1
Janaína Dorta Barreiro	RG nº 41.358.669-8
Josiele da Silva Bueno	RG nº 41.358.670-4

### II - Representantes da Sociedade Civil:

João Danilo Covre	RG nº 16.109.055
Guilherme Augusto de Oliveira	RG nº 48797036-6
Marcio Rodrigo Brione	RG nº 32.434.988-9
Angela Regiane Monteiro	RG nº 32.827.523-2
José Carlos Ortolan	RG nº 7.302.251-2

### III - Demais Membros:

Adilson Rodrigues da Silva	RG nº 14.097.765-X
Paula Pazetto Ibanez	RG nº 53.914.307-8
Irineu Barbosa	RG nº 16.342.404
Cristiane Magalhães Mota	RG nº 46.310.482-1
Tatiana Grazia do Carmo	RG nº 49.630.891-9
Joel Feliciano da Silva	RG nº 1696335
Ramon de Goes Conti	RG nº 43.458.856-8
Fernanda Sanchez Sertori	RG nº 33.988.614-6
José Dimas Pinheiro	RG nº 8.570.108
Sandra Marcatto da Silva	RG nº. 17.176.070-0
Andrea Alves Gomes Silva	RG nº. 21.568.808-9

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO Nº. 4.499, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO  
MEMBROS PARA COMPORER  
O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 474, de 28 de julho de 1997, que instituiu o Conselho

Municipal de Desenvolvimento Rural do Município;  
- Considerando a necessidade de substituir membros do referido, por motivos diversos.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia, em substituição, a partir da presente data, **José Dimas Pinheiro**, RG nº 8.570.108, como Representante Titular da Prefeitura de Ipeúna no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Ipeúna, em lugar de **Reinaldo Feliciano dos Santos**, RG nº 29.664.377-4.

**Art. 2º** - Após as substituições e permanecendo os demais membros nomeados pelo Decreto nº 4.153, de 17 de junho de 2021, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Ipeúna ficou assim composto:

### Representantes da Prefeitura Municipal

TITULARES	Carteira de Identidade RG n.º
Adilson Rodrigues da Silva	14.097.765-X
Giane de Barros	34.399.746-0
José Dimas Pinheiro	8.570.108
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º
Miguel Carlos de Lima	9.843.068
Ramon de Goes Conti	43.458.856-8
Ildebran Prata Junior	18.801.176

### Representantes do Escritório de Desenvolvimento Regional

TITULAR	Carteira de Identidade RG n.º
Luiz Antonio Scotton	7.828.875
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º
Roberto Santos Leitão	55.817.657-4

### Representantes do Escritório de Defesa Agropecuária

TITULAR	Carteira de Identidade RG n.º
Eli Aparecida Scotton Ortolan	12.800.478
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º
Samuel de Menezes	17.866.559-9

### Representantes dos Produtores Rurais

TITULAR	Carteira de Identidade RG n.º
Mauricio Scaglia	18.801.152
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º
José Luiz Ortolan	17.189.504

### Representantes dos Trabalhadores Rurais

TITULAR	Carteira de Identidade RG n.º
Pedro Pasetto	7.258.326
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º
Devanir Feliciano dos Santos	22.648.262-5

### Representantes das Cooperativas Rurais

TITULAR	Carteira de Identidade RG n.º
João Geraldo Piazza	9.249.918
SUPLENTE	Carteira de Identidade RG n.º



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 4 de 13

Virgílio Pazetto	14.096.181
------------------	------------

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**IPEÚNA, 01 DE JULHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Portarias

**PORTARIA Nº. 11.123, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marli Galhardi da Silva, matr. 1338 foi admitida em 04/11/2019, como Professor de Educação Infantil (PEI) e foi enquadrada no padrão PNS-27/P-01; e, em 2022 para PNS-27/P-02 progressão por triênio;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de Pós-graduação, pelo servidor integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Pessoal,

#### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, a servidora Marli Galhardi da Silva, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Marli Galhardi da Silva	04/11/2019	PNS-27/P-02	PNS-27/P-03	3.092,17

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**PORTARIA Nº. 11.124, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Wagner Wilson Giroti, matr. nº. 1339, foi admitido em 18/11/2019 como Engenheiro Civil e enquadrado no padrão NS-01/P-01; em 2022 para NS-01/P-02 progressão por conclusão de curso de pós-graduação;

- Considerando o que dispõe o Artigo 28, Inciso II, da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna e

1. **CONCEDER** Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, ao servidor Wagner Wilson Giroti, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

NOME	DATA DE ADMISSÃO	PADRÃO ANTERIOR	PADRÃO ATUAL	VALOR ATUAL R\$.
Wagner Wilson Giroti	18/11/2019	NS-01/P-02	NS-01/P-03	3.288,68

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**A SUPRA.**

**PORTARIA Nº. 11.125, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, QUINQUENIO, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que o servidor Jovail Smardel, matr. nº. 2968, foi admitido em 17/11/1997 como Motorista;

- Considerando o que dispõe o Art. 29º da Seção VII da Lei Municipal nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, que trata do adicional por tempo de serviço que será calculado à base de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício, incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, a ser concedido no final do período de 05 (cinco) anos de exercício ininterrupto (quinquênio), no total de 5%,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 5 de 13

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor JOVAIL SMARDEL, matr. nº. 2968, adicional por tempo de serviço, 05 (cinco) quinquênios, 25% incidindo sobre o vencimento do emprego efetivo, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de exercício ininterrupto no serviço público.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.126, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ANTIGUIDADE (SEXTA PARTE), A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal nº. 668, de 16/12/2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Ipeúna,

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER** ao servidor Jovail Smardel, matr. 2968, por completar nesta data 25 anos de serviço público, **Gratificação por Antiguidade**, correspondente à sexta parte do vencimento de seu emprego efetivo.

2. A referida gratificação é de caráter permanente, e deverá ser consignada de maneira destacada na folha e comprovantes de pagamento.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.127, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA ANA MARIA PELEGRINETTI DE LARA PIASSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a Lei nº. 668, de 16 de dezembro de 2005, instituiu a FUNÇÃO GRATIFICADA no elenco de vantagens dos servidores municipais;

- Considerando o acúmulo de serviços em vários segmentos da administração municipal;

- Considerando que é viável a concessão de pagamento a título de Função Gratificada a servidores ocupantes de empregos permanentes, evitando a contratação de novos estranhos à administração, valorizando inclusive os admitidos em concurso público.

### **RESOLVE:**

1. **CONCEDER**, a partir de 10 de junho de 2024, à servidora ANA MARIA PELEGRINETTI DE LARA PIASSA, matr. nº. 1249, PIS/PASEP nº. 12670161237, CTPS nº. 030870 - série 0268/SP, RG n.º 349546605 e CPF n.º 226.719.928-90, ocupante do emprego público de Monitor de Alunos de Ensino Infantil/Fundamental, pelas atividades excedentes, juntamente com o desempenho normal de suas atribuições, fazendo jus a percepção de Função Gratificada, Subgrupo FG-04, constante do Anexo V, da Lei Municipal n.º 668, de 16 de dezembro de 2005.

2. A interessada fará jus à remuneração de acordo com o valor estabelecido na Lei Municipal em vigor.

3. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2024.

4. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.128, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Vanice Maria Pozzetti, matr. nº. 8481, foi admitida em 26/07/2010 como Professor Assistente - PA e enquadrada no padrão NM-25h/P-01, em 2013 para NM-25h/P-02 progressão por triênio e em 2016 para NM-25h/P-03 progressão por triênio; em 2019 para NM-25h/P-04 progressão por triênio; e, em 2024 para NM-25h/P-05 progressão por triênio;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 6 de 13

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º., da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de licenciatura em Pedagogia, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

### RESOLVE:

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Vanice Maria Pozzetti, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNM-25 - PADRÃO 05 - R\$.2.863,13
- PARA PNM-25 - PADRÃO 06 - R\$.2.863,13

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.129, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DEMITE, A PEDIDO, THAMYRIS MENEZES DE SALES DO EMPREGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB-I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1. Demitir, a pedido e a partir de 03 de junho de 2024, THAMYRIS MENEZES DE SALES, matr. n.º 1598, PIS/PASEP n.º. 20647848508, CTPS n.º. 20455 - série 385/SP, RG n.º 498061516 e CPF n.º 458.485.038-00, ocupante do emprego efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB-I, admitida em 01 de fevereiro de 2024.

2. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.130, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DEMITE, A PEDIDO, RAYANE KARLA AMARAL BATISTA LIMA, DO EMPREGO EFETIVO DE Auxiliar ODONTOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1. DIMITIR, a pedido e partir desta data, RAYANE KARLA AMARAL BATISTA LIMA, matr. n.º. 1385, PIS/PASEP n.º. 20681260127, CTPS n.º. 07631 - série 159/SP, RG n.º MG17066222/PCMG e CPF n.º 081.853.156-80, ocupante do emprego Auxiliar Odontológico, admitida em 21 de setembro de 2020.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.131, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**DEMITE, A PEDIDO, RENATA ABDALLA ZANI DO EMPREGO EFETIVO DE MERENDEIRA/COZINHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

1. DIMITIR, a pedido e a partir de 17 de junho de 2024, RENATA ABDALLA ZANI, matr. n.º. 1654, PIS n.º. 10759914246, CTPS n.º. 58964 - série 626/SP, RG n.º 17189366 e CPF n.º 067.633.128-90, ocupante do emprego Merendeira/Cozinheira, desde 13 de maio de 2024.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### PORTARIA Nº. 11.132, DE 26 DE JUNHO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 7 de 13

**EXONERA, SEM JUSTA CAUSA, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, DO EMPREGO EM COMISSÃO, COMISSÃO CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

EXONERAR, sem justa causa e a partir de 25 de junho de 2024, ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, matr. n.º 1394, PIS/PASEP n.º 125.39477.84.6, CTPS n.º 00045706 - Série 00188, CPF n.º 298.598.718-09 e RG n.º 30.359.883-9, do emprego em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Finanças, nomeada em 05 de janeiro de 2021.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2024.

3. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.133, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Marcia de Melo Neres Pereira, matr. n.º 1634, foi admitida em 25/03/2024 como Professor de Educação Básica - PEB-I e enquadrada no padrão PNS-30/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º, da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Letras - Língua Portuguesa, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Marcia de Melo Neres Pereira, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está

enquadrada:

- DE PNS-30 - PADRÃO 01 - R\$.3.435,75

- PARA PNS-30 - PADRÃO 02 - R\$.3.435,75

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.134, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR PERMANÊNCIA, A OCUPANTE DE EMPREGO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando que a servidora Grazieli Faustino Alves, matr. n.º 1630, foi admitida em 18/03/2024 como Professor de Educação Infantil - PEI e enquadrada no padrão PNS-27/P-01;

- Considerando o que dispõe o Artigo 31, §2º, da Lei Municipal nº. 596/2003, que instituiu o Plano de Carreira do Magistério do Município de Ipeúna e;

- Considerando a apresentação do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia com ênfase em Educação Inclusiva, pela servidora integrante do Quadro desta Prefeitura, junto ao Setor de Recursos Humanos,

### **RESOLVE:**

1. CONCEDER Progressão Funcional, conforme abaixo especificado, à servidora Grazieli Faustino Alves, do Quadro desta Prefeitura, dentro do Subgrupo em que está enquadrada:

- DE PNS-27 - PADRÃO 01 - R\$.3.092,17

- PARA PNS-27 - PADRÃO 02 - R\$.3.092,17

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPEÚNA, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **PORTARIA Nº. 11.135, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

**DEMITE, A PEDIDO,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 8 de 13

### LISANGELA JOLO DE JESUS, DO EMPREGO EFETIVO DE Auxiliar ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. DIMITIR, a pedido e partir desta data, LISANGELA JOLO DE JESUS, matr. nº. 1587, PIS/PASEP nº. 12696251268, CTPS nº. 011341 - série 239/SP, RG nº. 417743063 e CPF nº. 320.230.788-65, ocupante do emprego Auxiliar Administrativo, admitida em 05 de janeiro de 2024.

2. Publique-se e cumpra-se.

**IPÉÚNA, 28 DE JUNHO DE 2024.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

#### Licitações e Contratos

#### Atas de Sessões

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA/SP CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Contratação da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que deliberou quanto ao julgamento dos documentos apresentados à Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ipeúna/SP, da seguinte forma: a) DESCLASSIFICAR as empresas - AMPLAR ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA, TCA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, ENGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, FELCO FALEIROS PROJETOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA EPP, HIPER AMBIENTAL EIRELI EPP e OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, por apresentarem preços inexequíveis conforme artigo 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021; b) INABILITAR as empresas - SANEPLAN GESTÃO SUSTENTÁVEL LTDA por não cumprimento do item 12.4., 6.1.2.b., f, g, 6.1.3.h., i, j, k, 6.1.4.a, b, d, e AMPLA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP por não cumprimento ao item 6.1.4.b. do edital e c) HABILITAR a empresa F.S PROJETOS AMBIENTAIS EIRELI por cumprimento as exigências editalícias. Abre-se o prazo

de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recursos. Ipeúna, 16/07/2024. Comissão de Contratação de Ipeúna.

#### Errata

### PROCESSO Nº 000251/2024 ERRATA AO CONTRATO Nº 031/2024

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções no Contrato nº 031/2024, constante do Processo de Chamada Pública Nº 002/2024, por erro de digitação.

#### Onde se lê:

(página 01) **JOEL MARTINS DE OLIVEIRA**, com endereço à Est. Municipal Camaquã, Lote 27- Camaquã, nº 0, na cidade de Ipeúna, inscrito no CPF nº 968.013.018-53 e do RG nº 11.186.163-9, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024.

(página 03) 3.11. Os pagamentos serão depositados no Banco do Brasil, Agência 4587-x, Conta Corrente nº 98551-1, indicado pela CONTRATADA.

#### Leia-se:

(página 01) **JOEL MARTINS DE OLIVEIRA**, com endereço à Est. Municipal Camaquã, Lote 27- Camaquã, nº 0, na cidade de Ipeúna, inscrito no CPF nº **336.631.149-53** e do RG nº **12.726.661-6**, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024

(página 03) 3.11. Os pagamentos serão depositados no Banco do Brasil, Agência 0172-4, Conta Corrente nº 25.501-7, indicado pela CONTRATADA.

Mantém-se inalteradas demais cláusulas, especificações, datas e prazos constantes do referido contrato.

Ipeúna, 10 de julho de 2024.

**Diego Heron Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

### PROCESSO Nº 2024/000525 ERRATA AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 003/2024

O Município de Ipeúna torna pública as seguintes correções no Termo de Pagamento nº 003/2024, Cláusula Segunda, Parágrafo Terceiro constante do Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida nº 003/2024.

#### Onde se lê:

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de dezembro de 2023 a fevereiro de 2024 em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico.

#### Leia-se:

Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de janeiro a fevereiro de 2024 em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico.

Mantém-se inalteradas demais cláusulas,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 9 de 13

especificações, datas e prazos constantes do referido contrato.

Ipeúna, 10 de julho de 2024.

**Diego Heron Pinheiro**  
**Prefeito Municipal**

### Aviso de Contratação Direta

#### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 224/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão dos veículos RENAULT/KWID ZEN 2 2023/2024, placa SWL5A48 e RENAULT/KWID ZEN 2 2023/2024, placa SWO 9H50, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Link do Termo de Referência:  
<https://drive.google.com/file/d/19QWYjM9UpIU3TqNXGOvOBtBkuSXYgo3R/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011

([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/07/2024

#### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 225/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de peças, destinadas ao veículo que opera no Setor de Vigilância Sanitária.

Link do Termo de Referência:  
[https://drive.google.com/file/d/168v\\_NED0Cn0WkIx\\_A\\_7qFGvKd0gcBkxj7/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/168v_NED0Cn0WkIx_A_7qFGvKd0gcBkxj7/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail:  
[licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 10 de 13

porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/07/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 226/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva do alternador do veículo I/FORD TRANSIT GCASA ESCOLAR - DIESEL - 2011/2011, placa EHE 0493, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação.

Link do Termo de Referência: [https://drive.google.com/file/d/1--7D\\_upHOXIA7WwUbHLEhtoun5MZXuP2/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1--7D_upHOXIA7WwUbHLEhtoun5MZXuP2/view?usp=sharing)

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/07/2024

### **DIVULGAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA POR VALOR Nº 227/2024**

Torna-se público que o Município de Ipeúna, por meio de seu representante, o Senhor Prefeito Municipal Diego Heron Pinheiro, realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do Art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão do veículo CHEV/SPIN 1.8L AT LT7 2023/2024, placa GFV 6H94, pertencente à frota da Secretaria de Promoção Social.

Link do Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1OoJ8S4S3L6nmrLRBq-165wL7TTXt01wK/view?usp=sharing>

Envio de propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

Documentos que devem ser apresentados pela empresa vencedora:

1. Contrato social e CNPJ;

2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 11 de 13

7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

8. Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal;

9. Declaração de Não Emprego de Menor e Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência.

Data final para envio das propostas: 22/07/2024

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 938

Página 12 de 13

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Tributos arrecadados

**Município de Ipeúna**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2024**  
 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JUNHO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		<b>23.681.058,58</b>		<b>4.457.520,23</b>		<b>28.138.578,81</b>	
	<b>1.1 - Receitas Tributárias do Município</b>						
1.1.1.2.50.0.1.01	Imposto Predial Urbano	1.440.718,02	6.0838%	167.401,29	3.7555%	1.608.119,31	5.7150%
1.1.1.2.50.0.1.02	Imposto Territorial Urbano	1.209.394,67	5.1070%	126.359,35	2.8347%	1.335.754,02	4.7471%
1.1.1.2.50.0.2.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Ju	3.087,32	0.0130%	682,34	0.0153%	3.769,66	0.0134%
1.1.1.2.50.0.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	213.568,89	0.9019%	70.787,33	1.5880%	284.356,22	1.0106%
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa -	81.954,23	0.3461%	19.820,38	0.4447%	101.774,61	0.3617%
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	437.074,11	1.8457%	62.319,26	1.3981%	499.393,37	1.7748%
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos F	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	378.362,65	1.5977%	4.990,84	0.1120%	383.353,49	1.3624%
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Prin	100.083,07	0.4226%	28.368,57	0.6364%	128.451,64	0.4565%
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	667.845,50	2.8202%	146.925,73	3.2961%	814.771,23	2.8956%
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juro	9.880,74	0.0417%	3.076,07	0.0690%	12.956,81	0.0460%
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	9.645,70	0.0407%	866,29	0.0194%	10.511,99	0.0374%
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - N	7.652,35	0.0323%	568,67	0.0128%	8.221,02	0.0292%
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Licença Funcionamento / Aprov. Projetos / Com.Event. e Amb	87.655,67	0.3702%	9.534,13	0.2139%	97.189,80	0.3454%
1.1.2.1.01.0.2.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	134,15	0.0006%	25,92	0.0006%	160,07	0.0006%
1.1.2.1.01.0.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.382,94	0.0227%	3.801,95	0.0853%	9.184,89	0.0326%
1.1.2.1.01.0.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Ju	2.639,93	0.0111%	1.726,81	0.0387%	4.366,74	0.0155%
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0.0000%	264,49	0.0059%	264,49	0.0009%
1.1.2.1.50.0.2.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.3.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.1.50.0.4.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Ju	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas de Serviços Diversos	11.173,27	0.0472%	3.140,05	0.0704%	14.313,32	0.0509%
1.1.2.2.01.0.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	4,95	0.0000%	0,00	0.0000%	4,95	0.0000%
1.1.2.2.01.0.3.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	197,82	0.0008%	57,54	0.0013%	255,36	0.0009%
1.1.2.2.01.0.4.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Ju	391,88	0.0017%	104,06	0.0023%	495,94	0.0018%
	SubTotal:	<b>4.666.847,86</b>	<b>19.7071%</b>	<b>650.821,07</b>	<b>14.6005%</b>	<b>5.317.668,93</b>	<b>18.8981%</b>
	<b>1.7.2.1 - Transferências da União</b>						
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	5.299.618,69	22.3791%	1.096.275,75	24.5938%	6.395.894,44	22.7300%
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.681.992,82	7.1027%	54.669,04	1.2264%	1.736.661,86	6.1718%
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	35.996,95	0.1520%	8.430,50	0.1891%	44.427,45	0.1579%
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Pr	6.669,09	0.0282%	0,00	0.0000%	6.669,09	0.0237%

segunda-feira, 15 de julho de 2024 11:11

Página 1 de 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quarta-feira, 17 de julho de 2024

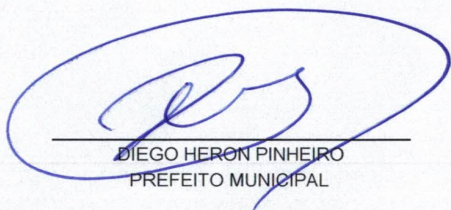
Ano VI | Edição nº 938

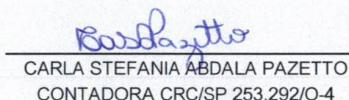
Página 13 de 13

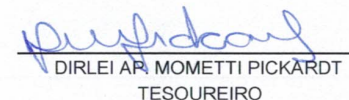


**Município de Ipeúna**  
 Contab - Sistema de Contabilidade Pública  
**DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA - JUNHO/2024**  
 ARTIGO 162, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	%ANT	MÊS JUNHO/2024	%MES	TOTAL	%TOTAL
		<b>23.681.058,58</b>		<b>4.457.520,23</b>		<b>28.138.578,81</b>	
	SubTotal:	<b>7.024.277,55</b>	<b>29.6620%</b>	<b>1.159.375,29</b>	<b>26.0094%</b>	<b>8.183.652,84</b>	<b>29.0834%</b>
	<b>Outras Receitas e/ou Transferências</b>						
1.3.2.1.02.0.1.40	Rec.Rend.Aplic. - FNDE Escola Tempo Integral	1.033,68	0.0044%	246,06	0.0055%	1.279,74	0.0045%
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - P	6.939.132,95	29.3025%	1.502.203,05	33.7004%	8.441.336,00	29.9992%
1.7.1.1.51.1.1.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - L	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cotas Extraordin	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%	0,00	0.0000%
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.863,86	0.0121%	377,05	0.0085%	3.240,91	0.0115%
1.7.1.2.51.0.1.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos M	37.904,19	0.1601%	14.196,23	0.3185%	52.100,42	0.1852%
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	126.807,85	0.5355%	0,00	0.0000%	126.807,85	0.4507%
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.032,85	0.0677%	3.206,57	0.0719%	19.239,42	0.0684%
9.7.1.1.51.1.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - FPM	-1.387.826,42	-5.8605%	-300.440,57	-6.7401%	-1.688.266,99	-5.9998%
9.7.1.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ITR	-572,73	-0.0024%	-75,40	-0.0017%	-648,13	-0.0023%
9.7.2.1.50.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - ICMS	-1.059.923,65	-4.4758%	-219.255,13	-4.9188%	-1.279.178,78	-4.5460%
9.7.2.1.51.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPVA	-336.398,53	-1.4205%	-10.933,81	-0.2453%	-347.332,34	-1.2344%
9.7.2.1.52.0.1.00	Dedução Receita Fundeb e Redutor - IPI	-7.199,35	-0.0304%	-1.686,09	-0.0378%	-8.885,44	-0.0316%
	SubTotal:	<b>4.331.854,70</b>	<b>18.2925%</b>	<b>987.837,96</b>	<b>22.1612%</b>	<b>5.319.692,66</b>	<b>18.9053%</b>
	Total:	<b>16.022.980,11</b>	<b>67.6616%</b>	<b>2.798.034,32</b>	<b>62.7711%</b>	<b>18.821.014,43</b>	<b>66.8869%</b>

  
 DIEGO HERON PINHEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
 CARLA STEFANIA ABDALA PAZETTO  
 CONTADORA CRC/SP 253.292/O-4

  
 DIRLEI AR. MOMETTI PICKARDT  
 TESOUREIRO



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: bd2a-d08d-ea0f-eead

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 938, ano VI, veiculado em 17 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 17/07/2024 às 13:16:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/bd2a-d08d-ea0f-eead>